



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.518/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE AFONSO CLÁUDIO, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Turística de Afonso Cláudio, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 128, Centro, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Associação Turística de Afonso Cláudio, é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.506.329/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 14 de julho de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380033003700340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

